



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO G.P Nº 046/03

São Luís(MA), 11 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-683/2003 e na Resolução Administrativa nº 063/2003, publicada no Diário da Justiça do Estado de 10 de julho de 2003,

R E S O L V E

1- Conceder Pensão Vitalícia, no percentual de 50%(cinquenta por cento) à Srª LUCIANA MARIA MARTINS DE NÓVOA e Pensão Temporária no percentual de 50%(cinquenta por cento), dividido em partes iguais, a LUIZ MIGUEL LEMOS RAPOSO JUNIOR(até 21 de junho de 2003) e ao menor JOÃO GABRIEL DE NÓVOA RAPOSO(até 02 de setembro de 2021), respectivamente companheira e filhos do servidor falecido LUIZ MIGUEL LEMOS RAPOSO, Analista Judiciário – Área Administrativa, C-15, com fundamento nos artigos 215, 216, §§1º e 2º, 217, inciso I, alínea *c* e inciso II, alínea *a*, e 218, §2º, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 18 de maio de 2003, data em que se deu o óbito;

2- Reverter a cota de LUIZ MIGUEL LEMOS RAPOSO JUNIOR em favor do menor JOÃO GABRIEL NÓVOA RAPOSO, com efeitos a contar de 22 de junho de 2003, tendo em vista ter o mesmo completado 21(vinte e um)anos, com fulcro no art.216, §2º e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA